

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO CIB N.º 002/98

Dispõe sobre a assinatura do Presidente da CIB-TO nas Resoluções e Deliberações aprovadas pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise, discussão e votação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária de Janeiro de 1998, em que os membros da CIB consideraram que o Presidente da Comissão é o representante da totalidade dos votantes nos documentos que resultam de votação em plenário,

RESOLVE:

Aprovar que as Resoluções e Deliberações da CIB-TO sejam assinadas apenas pelo Presidente da Comissão ou pelo seu substituto eventual.

Palmas, 15 de Janeiro de 1998


EDUARDO NOVAES MEDRADO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO